



*Amendado nº 63/95-11.
De: 17/OUT/95
Autor: José de Almeida Ribeiro*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.224/95

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA RUA "SARGENTO EVERALDO"
NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Rua "SARGENTO EVERALDO" a artéria que se inicia na Rua Moacir Leitão, localizada no Bairro do Belo Horizonte, com sentido norte/sul, cortando transversalmente as Ruas: Antonio Justino, Caldino Guedes e Jarbas Moura, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 17 de novembro de 1995.

Antonio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional